



Prefeitura Municipal de Jaguarão  
Rua. 27 de Janeiro, 422  
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS  
Fone. (53) 32611999



## DECRETO Nº 143, DE 07 DE JULHO DE 2020.

Abre Crédito Extraordinário-Remanejamento no valor global de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), conforme Art. 41, inciso III, Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso de suas atribuições legais

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Extraordinário-Remanejamento, no valor global de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

**Art. 2º.** O Crédito Extraordinário-Remanejamento aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação para despesas referentes a realizações de ações destinados aos mais vulneráveis devido pandemia ocasionada pela COVID-19, na seguinte dotação orçamentária:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.109	449052000000 Equipamento e Material Permanente	1076	27197	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 10.000,00</b>

**Art. 3º.** A cobertura do Crédito Extraordinário-Remanejamento aberto por este Decreto terá redução em igual importância na seguinte dotação:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.109	339039000000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1076	27175	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 10.000,00</b>

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 07 de Julho de 2020.

**Registra-se e publique-se.**

  
FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ  
Prefeito Municipal